



LEI N.º 2.501/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI 2.489/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.489, de 18 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

